



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA – SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO.

O ESTADO SERGIPE, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, doravante denominada apenas **SEDUC**, CGC/MF nº 34.841.195/0001-14, com sede na Rua Gutemberg Chagas, nº 169, Complexo Administrativo e Pedagógico Governador Albano Franco no Distrito Industrial de Aracaju, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, **JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**, residente e domiciliado em Aracaju, portador da Carteira de Identidade nº 264.398 expedida pela SSP/SE, CPF nº 072.925.035-00 com competência a si atribuída para firmar este Termo Aditivo, consoante o que estabelece o Art. 1º do Decreto nº 25.720, de 20 de novembro de 2008 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, CGC/MF no 13.114.533/0001-46, com sede na Praça Oliveira Campos, 347, no município de São Miguel do Aleixo, neste Estado de Sergipe, representado pelo seu Prefeito **EVERTON DOS SANTOS LIMA**, residente e domiciliado no município de São Miguel do Aleixo, portador da Carteira de Identidade nº 325.734-05 expedida pela SSP/SE, CPF nº 842.392.805-59, tem como justo, pactuados e convencionados os termos deste instrumento particular de Aditivo ao Convênio nº 16/2019, na conformidade da legislação vigente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Instrução Normativa nº 003/CONGER de 10 de maio de 2013, e das Cláusulas condições adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 16/2019, celebrado entre as partes, por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, totalizando 517 (quinhentos e dezessete) dias consecutivos.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as Cláusulas do Convênio nº 16/2019 que não foram modificadas por este instrumento.

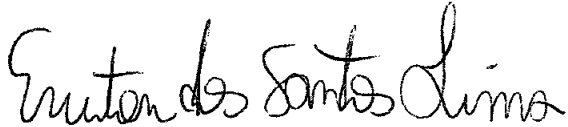
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes, o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 16/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Aracaju - SE, 29 de Maio de 2020

Pela SEDUC:

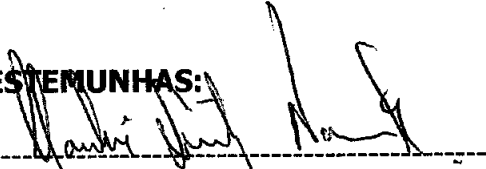

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**

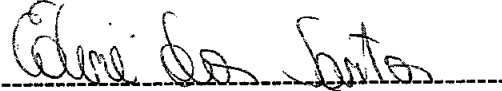
Pela PREFEITURA:


**EVERTON DOS SANTOS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

TESTEMUNHAS:

CPF:


169.947.035-15


CPF: 017.038.025-43